MPF e PF fazem operação e prendem deputados estaduais no Rio

Em ação conjunta realizada na quinta-feira (8), o Ministério Público Federal no estado e a Polícia Federal ampliaram as investigações sobre a atuação de parlamentares fluminenses e prenderam mais sete deputados, além de funcionários lotados do Palácio Guanabara e no Departamento de Trânsito (Detran) do estado, que tem o atual presidente Leonardo Silva Jacob e seu antecessor Vinicius Faraj foragidos.

A Operação Furna da Onça é um desdobramento da Operação Cadeia Velha, que levou à prisão duas das principais lideranças políticas do estado: os ex-presidentes da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) Jorge Picciani e Paulo Melo, que tiveram novamente pedidos de prisão expedidos. Outro que foi preso na Operação Cadeia Velha e recebeu nova ordem de prisão foi o deputado Edson Albertassi.

A ação foi desencadeada para investigar a participação de deputados estaduais do Rio de Janeiro em esquema de corrupção, lavagem de dinheiro e loteamento de cargos públicos e mão de obra terceirizada, principalmente no Detran/RJ.

Objetivo

A operação desta quinta-feira, teve como objetivo o cumprimento de 22 mandados de prisão (19 temporárias e três preventivas, referentes aos réus da Cadeia Velha) e 47 de busca e apreensão, todos expedidos pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) depois de decisão unânime de cinco desembargadores federais que compõem a 1ª Seção.

Os deputados são investigados por uso da Alerj a serviço de interesses da organização criminosa do ex-governador Sérgio Cabral (MDB), que, em troca, pagava propina mensal ("mensalinho") durante seu segundo mandato (2011-2014), que chegou a movimentar R$ 54,5 milhões.

Segundo as investigações do Ministério Público, a propina resultava do sobrepreço de contratos estaduais e federais. Além de Cabral, tinham função de comando na organização investigada, os ex-presidentes da Alerj Jorge Picciani e Paulo Melo, o primeiro em prisão domiciliar e o segundo atualmente recluso em Bangu em decorrência da Operação Cadeia Velha e que foram alvo de novos pedidos de prisão.

O procurador-regional da República Carlos Aguiar foi enfático ao ressaltar que o esquema funcionava desde a administração do ex-governador Sérgio Cabral, que cumpre prisão no Complexo Penitenciário de Bangu. Segundo ele, "a Alerj se tornou uma verdadeira propinolândia".

Segundo Aguiar, "o que se percebe é que existe de dentro do Rio de Janeiro um grupo que se apossou da Alerj, e as investigações demonstraram que esses personagens lotearam o estado do Rio para viabilizar a execução dos seus interesses políticos.

Um dos alvos da operação foi o secretário estadual de governo, Affonso Monnerat, apontado como o elo entre a Alerj e o Palácio Guanabara. O esquema, voltado para a compra de votos na Alerj, chegou a movimentar R$ 54,5 milhões entre 2011 e 2014, que eram destinados ao pagamento de 'mensalinhos' a deputados que votassem de acordo com os interesses do governo.

Entre os deputados envolvidos nas investigações e que tiveram suas prisões decretadas está André Correa (DEM), reeleito para mais um mandato, ex-secretário do Meio Ambiente e que atualmente pleiteia a presidência da Assembleia Legislativa do estado.

A operação conjunta foi denominada Furna da Onça por se tratar do nome de uma sala com localização estratégica na Alerj usada por deputados para rápidas reuniões durante as sessões. Na Assembleia, há uma versão de que o nome Furna (toca) da Onça remete ao uso da sala para as discussões parlamentares mais influentes, nos instantes finais antes das votações em plenário. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- De acordo com o direito da Constituição Federal do ano de 1988, O princípio da liberdade sindical (artigo 8º, I, da CF/88) e da portaria 326/2013 do M.T.E; convoca todos os membros das categorias Econômicas das empresas de transporte escolar nos seguintes municípios: Adamantina, Águas de São Pedro, Alambari, Altinópolis, Aluminio, Álvares Machado, Americana, Analândia, Barretos, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Aracas, Aviras, Arturi Nogueira, Iaçu, Bertioga, Batatais, Bebedouro, Biritiba Mirim, Boituva, Brodowski, Cabreúva, Cachoeira Paulista, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Canas, Capivari do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Cássia dos Coqueiros, Cerquilho, Cesário Lange, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmópolis, Couvinos, Cunha, Dracena, Dumont, Engenheiro Coelho, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guaratinguetá, Guariba, Guaruji, Guarulhos, Guatapará, Holambra, Hortolândia, Ibiúna, Igaratá, Iguape, Indaiatuba, Ipero, Ipeúna, Iracemápolis, Itanhaém, Itapetininga, Itaquaquecetuba, Itariri, Itatiba, Itu, Itupeva, Jaboticabal, Jacareí, Jaguariúna, Jambeiro, Jardinópolis, Jarinu, Jumirim, Jundiaí, Juquia, Lagoinha, Laranjal Paulista, Limeira, Lindóia, Lorena, Lucianópolis, Luiz Antônio, Marilândia, Miracatu, Mococa, Mogi das Cruzes, Mombuca, Monguaguá, Monte Alto, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morro Agudo, Morungaba, Natividade da Serra, Nova Odessa, Nuporanga, Orlândia, Osvaldo Cruz, Paraibuna, Pariquera-Açu, Paulínia, Pedreira, Pedro de Toledo, Peruíbe, Piedade, Pilar do Sul, Piedade/mantiqueira, Piquete, Piracicaba, Pirapozinho, Pitangueiras, Poá, Pontal, Porto Feliz, Pradópolis, Praia Grande, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Queluz, Rafard, Rancharia, Redenção da Serra, Registro, Rio das Pedras, Rosewiss, Salesopólis, Salitrito, Salto de Pirapora, Salto, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Branca, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Maria da Serra, Santo Antônio de Posse, Santo Antonio do Pinhal, Santos, São Bento do Sapucaí, São Jose do Barreiro, São Jose dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luiz do Paraitinga, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Sebastião, São Vicente, Sarapuí, Silveiras, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Tapirai, Taiuá, Taubaté, Tietê, Tremembé, Ubatuba, Valinhos, Várzea Paulista, Vinhedo, Votorantim/SP, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da comissão pro-fundação do Sindicato das Empresas de Transporte Escolar Intermunicipal do Estado de São Paulo, que será realizada no dia 14/11/2018, às 09h00min em primeira convocação, às 10h00min, em segunda convocação com qualquer número dos presentes na Avenida Jose de Brito de Freitas, 246, Casa Verde, São Paulo/SP, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Fundação do Sindicato das Empresas de Transporte Escolar Intermunicipal do Estado de São Paulo; 2) Aprovação do Estatuto Social da Entidade; 3) Aprovação da Eleição e Posse da Diretoria; 4) Aprovação da denominação e sigla do Sindicato; 5) Aprovação de Endereço da Sede da Entidade. O Responsável pela convocação do edital e da comissão pro-fundação Paulo Henrique Wagner, RG: 33.728.000-9 SSP/SP, do CPF: 313.242.278-93, após da empresa inscrita no CNPJ sob nº 07.580.559/0001-87, residente na Avenida Jose de Brito de Freitas, 246, Casa Verde, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 08/11/2018 Paulo Henrique Wagner Presidente da comissão Pro-Fundação.

ISEC SECURITIZADORA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08
Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª e 4ª Séries da 3ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. - Edital de Convocação

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 3ª e 4ª Séries da 3ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. ("Emissora"), Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, estão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, em 29 de novembro de 2018, às 11h horas, na Rua Tabapuã, nº 1.123, Itaim Bibi, CEP 04538-004, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de, nos termos dos itens 12.3 e 12.10. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 3ª e 4ª Séries da 3ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Avaliar e decidir sobre as propostas apresentadas para aquisição dos imóveis: (i) objeto da matrícula de nº 189.579 situado na Rua Ausbüral do Nascimento, nºs 166, 162, sln°, 152 e 150 no 17º subdistrito – Bela Vista ("*Imóvel Ausbüral*"); (ii) do prédio e respectivo terreno, objeto da matrícula de nº 137.132, situado na Rua Cardeal Arcoverde nº's 1.980, 1.988, 1.992/1.994, 1.996, 1.998 e 2004 ("*Imóvel Cardeal*"); (iii) objeto da matrícula de nº 132.982, situado na Rua Professor José Lourenço e na Rua São Urbano, formado pelo gleba 4 do quinhão 2 e pelo lote 8, nas Vilas Zatt e Yara, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do O ("*Imóvel São Urbano*") e (iv) avaliação da proposta apresentada para liberação da garantia imobiliária constituída a favor do patrimônio separado do CRI, objeto da matrícula de nº 208.270, situado na Rua Fabricio Alves, nº 73, Vila Prudente ("*Imóvel Charme da Villa*"). 2. Avaliar as demais propostas eventualmente apresentadas à Emissora, da data da publicação desta convocação, até a data desta assembleia, bem como de outros imóveis dados em garantia para o patrimônio separado do CRI. 3. Ratificar a Assembleia ocorrida no dia 19 de abril de 2018 uma vez que os valores referentes ao aporte, constantes no item 2 das Deliberações, estariam em descacordo com os elencados no Anexo II da ata em comento. 4. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário, em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI acima, para que pratiquem todos os atos necessários ao seu cumprimento. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da assembleia em primeira convocação é de titulares do CRI que representem no mínimo, a 1/4 (um quarto) dos CRIs em circulação e, em segunda convocação com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria simples dos Titulares de CRI presentes à assembleia, conforme disposto na Cláusula 12.3 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização. Adicionalmente, é importante ressaltar que, conforme Cláusula 12.1 do Termo de Securitização, tratando-se de matérias de interesse comum dos Titulares de CRI, somente poderão votar os titulares dos CRI Seniores. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e ger1.agentefiduciario@oliveiratrust.com.br, ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia. Estes representantes deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início desta Assembleia, munidos dos documentos acima mencionados. São Paulo, 09 de novembro de 2018. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003709-16.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Felix de Lima, faz saber, que o(a) Exmo. Sr. FAZ SABER a(s) ALLAN TELLES, Brasileiro, RG 42.063808, CPF 356.424.079-05 que por este Juízo, tramita de uma ação de CUMPRIMENTO de Sentença, movida por Seep Sociedade Educacional São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 68.684,19 (Dez/2017), devidamente atualizada, sob pena da multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. 09 e 10/11/2018

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0125124-72.2009.8.26.0100 (USUC 255). A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, faz saber a(s) a(s)(s) Espólio de Herman Teles Ribeiro; José Augusto Malaquias, Faustina Francisca Leite, Antônio Cesar da Fonte, Espólio de Antônio Diogo Motta, mais ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Silvio Motta e Linda Helida Motta, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os imóveis localizados na Rua Benito Koga, nº 164, com área de 252,66 m² e nº 186, com a área de 301,53 m² Vila Rio Branco 33º Subdistrito Alto da Mooca São Paulo SP, contribuinte nºs 053.010.0013 e 053.010.0012, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 09 e 10 / 11 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023613-70.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, faz saber a Antônio Pereira (CPF. 278.763.218-10), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 13.809,11 (setembro de 2017), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, nº 287.612.412. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir do 20 dias passados, pague o débito atualizado, citação em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 374,66 e R$ 44,65. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2018. 09 e 10 / 11 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035456-32.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, faz saber a Eduardo Lage Tavares (CPF. 248.168.748- 52), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 194.747,12 (julho de 2016), decorrente do Empréstimo denominado Giropre Dec Solidário, Operação Contrato nº 46802-105487/1394. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, 701 do NCPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2018. 09 e 10 / 11 / 2018

5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 5º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n.º 1087239-60.2016.8.26.0100. O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz saber a Muxima Publicidade e Comunicação Visual Ltda (CNPJ. 11.554.239/0001-20) e Nadyje Tinoco Nazareth (CPF. 087.017.449-49), que Banco Santander Brasil S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 203.956,82 (agosto de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0052000003470300170. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. 24/10/2018. 09 e 10 / 11 / 2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 0013768-79.2017.8.26.0007.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SONIA REGINA FERREIRA CORTES, RG 33.354.766-4, CPF 614.521.577-15, que por este Juízo, tramita de uma ação de CUMPRIMENTO de Sentença, movida por Condomínio Residencial Vitoria I que foi determinada a intimação da executada por edital com prazo de 20 dias para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos pague o valor indicado no demonstrativo discriminado pelo credor, R$ 72,70, valor de R$ 59,92 (dez/2016), atualizado em abril/2018, acrescido de custas, se houver. Foi determinada também a INTIMAÇÃO acerca da PENHORA dos direitos que possui sobre o imóvel sob Matrícula nº 227.270 com registro junto ao 9º CRI/SP e INTIMAÇÃO dos valores bloqueados em contas correntes de sua titularidade junto ao Banco Bradesco, no valor de R$ 1.330,60 e Banco do Brasil, no valor de R$ 52,24. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do Código de Processo Civil, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (10%). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2018. 09 e 09/11

Leilão Dia 10/11/2018 às 9:00h.
Veículos, Motos, Caminhões, etc.
Leilão somente Online
Visitação: Dia 10/11/18 a partir das 8h, em Valinhos/SP.
Lances e Fotos: VIZEUONLINE.COM.BR
Informações Tel. (19) 3881-7088
Washington Luiz Pereira Vieira - Leiloeiro Oficial - Jucesp 414.

LEILÃO DE ARTE
Roberto Fernando Leite Castelli
(Leiloeiro Oficial Jucesp 193)
Comunica o Leilão de Arte a ser realizado nos dias 12, 13 e 14/11/2018 - às 20h15
à Rua Colombia, 157 - Jd. Europa - SP/SP.
Info: (21) 99961-3445 /99989-2554 / 99124-0244

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 (Matriz) - NIRE 35.300.006.658
CNPJ/MF Nº 60.665.981/0001-90 (Filial) - NIRE 3.190.257.093-1
da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26/10/2018

(Lavrada na forma de Sumário, conforme autorizado pelo art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76). **Data, Hora e Local:** 26 de outubro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("União Química"), localizada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 90, Centro, na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da diretoria da Companhia. **Presença:** Presentes os membros da diretoria da Companhia. **Composição Da Mesa:** Presidida pelo Sr. Fernando de Castro Marques e Secretariada pela Dra. Juliana Oliveira F. L. S. Martins. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alienação das atividades da filial da União Química, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.665.981/0011-90, NIRE 3.190.257.093-1, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, S/N, Parte, km 862, Distrito Industrial, CEP 37556-830, Município de Pouso Alegre - MG. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos da presente Reunião de Diretoria, o Presidente da Mesa fez ampla exposição da situação da sociedade e da necessidade de alienação das atividades econômicas a serem desempenhadas pela filial da União Química, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.665.981/0011-90, NIRE 3.190.257.093-1, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, S/N, Parte, km 862, Distrito Industrial, CEP 37556-830, Município de Pouso Alegre - MG, descritas na Ata de Reunião de Diretoria, datada de 27 de outubro de 2017, registrada perante a JUCESP sob nº 572.275/17-1 e perante a JUCEMG sob nº 6432759, de: "Distribuição, armazenagem, importação, exportação de produtos químicos e farmacêuticos para consumo humano e veterinário, de produtos cosméticos, dietéticos, de higiene pessoal, artigos de perfumaria em geral e correlatos, inclusive produtos destinados à alimentação animal e humana, a prestação de serviços de armazenamento de mercadorias de terceiros, transporte de insumos, produtos químicos e farmacêuticos de uso humano e veterinário, inclusive controlados;" para: "Serviços de escritório e apoio administrativo." **Encerramento:** Nada mais tendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos por tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade de votos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da Mesa. Embu-Guaçu, 30 de maio de 2018. **Mesa:** Fernando de Castro Marques-Diretor Presidente, Juliana Oliveira F. L. S. Martins-Secretária. **Membros da Diretoria:** Fernando de Castro Marques-Diretor Presidente, Sergio Eduardo Aparecido Costa Freire - Diretor, José Luiz Junqueira Simões-Diretor, Alexandre Guilherme Marques Pinto-Diretor. **JUCESP** nº 320.733/18-0 em 12/07/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

LEILÃO Online e Presencial
CET Companhia de Engenharia de Tráfego
Encerramento: 13/11/2018 às 10:00hs
Local: Auditório do Cisplatina Club - Rua Cisplatina, 297 - Ipiranga - São Paulo/SP
310 LOTES - VEÍCULOS SUCATAS
Visitação: dias 09 e 12/11/2018, das 8:00 hrs as 16:00 hrs
Pátio CET - Marques de São Vicente - Rua Nicolas Boer, 260 - São Paulo/SP
Obs: Os arrematantes de SUCATAS deverão estar previamente cadastrados.
Maiores informações e edital completo acesse o site.
Miriam Aparecida Trindade Gir - JUCESP 617
www.conceitoleiloes.com.br - Telefone: 11 5512-2226

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LIGIA DA ROCHA BRITO, SEGUINDO TERMO DE ABERTURA DE INTERDIÇÃO Nº 1010701-41.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA LINGUERIA RIBEIRA BELLO DA SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que, por meio do presente, edital vem ou dele conhecimento terceiro que, por sentença proferida em Data de 10/07/2018, foi decretada a **INTERDIÇÃO de LIGIA DA ROCHA E BRITO**, CPF 468.110.768-95, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) **Brito e Diderot de Britto Junior.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1007178-06.2014.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tadeu Cometti, na forma da lei, etc. FAZ SABER a(s) KAYEN SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, CNPJ 17.510.155/0001-44, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ALPV COMERCIO UTILIDADES EPP, alegando em síntese: ser credora da executada no valor de R$ 748.995,22 (01/2016), referente ao Termo de Confissão de Dívida. Encontrando-se o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), ou ofereça embargos, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. 09 e 10 / 11 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0038196-36.2009.8.26.0100** (USUC 1197). A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s)(s) Nair Albuquerque Wanderley, Walkiria Wanderley, Leã Wanderley, Célia Wanderley, Sephorrha Wanderley, Berenice Wanderley, Herdeiros de Belkiss Wanderley, a saber: Espólio de Leda Albuquerque Wanderley Leme, Espólio de Célia Wanderley Leme, Espólio de Célia Wanderley Soares, Espólio de Maria Helena Wanderley Cabral, Maria Zélia Alves, mais ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Suzi Aparecida Vargas, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 08.09

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0201126-68.2008.8.26.0100 (USUC 946) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s)(s) Herdeiros de Lázara Rodrigues de Souza, a saber: Idalina Bueno de Sá, Delmito Timoteo; Carlos Alberto dos Anjos Ribeiro, Maria Reis, Luiz Carlos Rodrigues, mais ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rubens Matias e Aparecida de Fátima Matias, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ibiapaba, nº 57, Vila Nova Paulista, 1º Subdistrito Sacomã, São Paulo SP, com área de 130,00 m², contribuinte nº 049.075.0070-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.8.9.10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1004969-88.2017.8.26.0100** O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Andre Salomon Tudisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NATHALIA DA SILVA XAVIER, Brasileiro, Comerciante, Prendas do Lar, RG 37.293.362-2, CPF 442.563.608- 24, com endereço à Pedroso da Silveira, 197, apt. 31, Pari, CEP 03028-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos, nº 4.479/88 por parte de **A.C.P.** objetivando seja julgado procedente, com a consequente exoneração dos alimentos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir do prazo da ação proposta, que, no prazo de 15 dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2018. 09.10

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PRESENCIAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE **MIPAL INDUSTRIA DE EVAPORADORES LTDA CNPJ 61.088.868/0001-05 APLAM PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 05.210.128/0001-10.** A Dr. Alexandra Lamano Fernandes, Juiza de Direito da VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE CABREÚVA, na forma da lei, etc.. Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de nº 1001552-16.2018.8.26.0080, relativamente a **Recuperação Judicial de MIPAL INDÚSTRIA DE EVAPORADORES LTDA**, tendo sido designado leilão público eletrônico/presencial do imóvel abaixo descrito, que será **encerrado** no dia **14 de dezembro de 2018, às 14h30**, no site www.leiloesjudiciais.com.br, ou presencialmente no Salão do Tribunal de Justiça do Fórum de Cabreúva, sendo que o leilão será realizado na Sua Silveira Martins, 70, 9º andar, auditório Sylvio de Lima Filho, Centro, São Paulo, SP, onde o quando será feita a venda pelo maior lance oferecido desde que não inferior a 80% do valor da avaliação, o leilão eletrônico em questão terá início em **23/11/2018 às 14h30**, e com o fim de quando o mesmo, para que os interessados previamente cadastrados no site www.larcontine.com.br, de participarem do leilão via internet concorrerão em igualdade de condições com participantes do leilão físico presencial. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Ronaldo Sérgio Monteiro Rodrigues Faro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº191, a quem será devida pela arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance. **LOTE ÚNICO:** Um prédio industrial sito a Rodovia Dom Gabriel Paulino F. Couto, km 81,27, sentido Itu, Cidade de Cabreúva, SP devidamente registrado junto ao CRI da Comarca de Cabreúva sob matrícula nº 997, assim descrito, Prédio industrial, com 5.549,75 m² de área construída e sua respectiva Gleba de terras denominada Sítio Juca palmita, destacada da Fazenda Painerão, situada no bairro do Pinhal, Município de Cabreúva, assim descrito: o polígono tem início no ponto de partida A, marcado junto à confrontada da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a propriedade da empresa BIC Indústria Eletrográfica Brasileira S/A, segue confrontando com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, até o ponto M1, numa distância de 60,511 m e rumo 89°21'27" NW, atingindo o ponto M1, deflete à direita e segue até o ponto B, confrontando com a Fazenda Painerão, nos seguintes alinhamentos, distâncias e rumos: M1-AC 396,327 M 71°21'27" NW e m2m 50,00 M - 88°05'41" sw. DO PONTO B RETORNA AO PONTO DE ORIGEM A, confrontando com terras de propriedade da empresa BIC Indústria Eletrográfica Brasileira S/A, com área de 204,22 m² e rumo de 01° 54'21" NE, perfazendo uma área de 24.019,726 m² ou 2,4019ha. Devidamente cadastrado no INCRA sob nº 618.160.015.857-7. Segundo laudo de avaliação sobre o referido terreno existem construções assim descritas: 1-Galpão com área de 1.200,00 m²; 2- galpão com escritórios com área de 5.365,21 m²; 3- galpão apoio com 78,54 m²; 4- Edificação de apoio com 400,00 m²; 5- Edificação de

Gama 2 Investimentos e Participações S/A

CNPJ (MF) 20.907.180/0001-05

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro - Valores em milhares de Reais

Relatório da Administração: Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da Gama 2 Investimentos e Participações S.A. submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras e encontram-se disponíveis na sede da Companhia, juntamente com o relatório de administração e o parecer dos auditores independentes.

Balanço Patrimonial

Ativos	2017	2016
Ativo circulante	17.102	13.347
Caixa e equivalentes de caixa	13	101
Debêntures	16.973	13.127
Tributos a recuperar	116	113
Ativo não circulante	39.736	46.622
Investimentos	39.736	46.622
Total	56.838	59.969

Passivo e patrimônio líquido	2017	2016
Passivo circulante	1.317	46
Contas a pagar	-	13
Provisões trabalhistas	-	3
Impostos diferidos	1.316	31
Patrimônio líquido	55.521	59.923
Capital social	57.346	57.346
Reserva legal	125	-
Reserva de lucros	(1.770)	2.577
Total	56.838	59.969

Demonstração do Resultado

	2017	2016
(Despesas) / receitas operacionais	(3.098)	522
Gerais e administrativas	(69)	(66)
Resultado financeiro líquido	3.647	1.294
Resultado de equivalência patrimonial	(6.676)	(1.314)
Ganho com venda de investimento	-	641
Lucro (prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro	(3.098)	522
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.285)	(31)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(4.383)	491

A Diretoria

Reinaldo Dantas

Contador CRC-1SP 119330/O-6

Demonstração do Lucros Prejuízos Acumulados

Descrição	Capital social	Reserva Legal	Lucros Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2015	57.346	125	2.377	59.848
Aumento de capital	17.346	-	-	17.346
Lucro do exercício	-	-	109	109
Destinação de lucros	-	-	(109)	-
Saldos em 31/12/2016	57.346	125	2.486	59.957
Prejuízo do exercício	-	-	(4.386)	(4.386)
Destinação de lucros	-	(125)	(4.261)	4.386
Saldos em 31/12/2017	57.346	-	(1.779)	55.571

Santo Alphege Participações S/A. CNPJ/MF nº 12.125.313/0001-55

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Valores em Reais)

Demonstrações dos Balanços Patrimoniais

Ativo	2015	2014
Circulante	3.508.212	2.419.860
Caixas e equivalentes de caixa	319.972	1.458.192
Impostos a recuperar	1.232.648	458.401
Outros créditos	1.955.592	503.267
Não circulante	107.644.130	95.508.665
Partes relacionadas	2.617.100	2.786.112
Investimentos	104.827.029	97.111.001
Total do ativo	111.152.342	102.319.216
Passivo e patrimônio líquido	2015	2014
Circulante	4.714.533	4.911.434
Impostos a recolher	1.024.425	1.084.425
Outras contas a pagar	2.529.700	2.125.000
Partes relacionadas	1.160.408	852.009
Não circulante	257.659	-
Impostos parcelados	259.016	-
Outras contas a pagar	(21.357)	-
Patrimônio líquido	106.200.159	98.308.282
Capital social	75.283.674	75.283.674
Reserva de lucros	30.916.485	23.024.608
Total do passivo e patrimônio líquido	111.152.342	102.319.716

Demonstrações dos Resultados do Período

	2015	2014
Outras receitas/Despesas operacionais	7.892.877	7.891.877
Resultado da equivalência patrimonial	7.892.877	7.891.877
Administrativas e gerais	(417.711)	(269.963)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	7.408.862	4.081.526
Receitas financeiras	2.528.271	2.711.936
Despesas financeiras	(2.528.271)	(2.711.936)
Resultado antes dos impostos	2.480.863	207.975
Resultado antes dos impostos	9.877.945	4.289.501
Imposto de renda e contribuição social	(1.024.425)	-
Lucro líquido do exercício	9.232.355	4.289.501

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	2015	2014
Atividades operacionais	30.323.219	32.346.395
Resultado do exercício	9.232.355	4.289.501
Equivalência patrimonial	(7.892.877)	(7.891.877)
Despesas financeiras líquidas	2.528.271	2.711.936
Variações no ativo: Impostos a recuperar	(1.232.648)	(458.401)
Outros créditos	(1.452.325)	(503.267)
Partes relacionadas	1.160.408	852.009
Outras contas a pagar (Circulante)	404.700	-
Impostos parcelados	259.016	-
Outras contas a pagar	(21.357)	-
Atividades operacionais	30.323.219	32.346.395
Aquisição de investimentos	(7.626.574)	(4.371.489)
Aquisição de imobilizado	(1.405.781)	(81.368)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	2.220.271	2.711.936
Aumento de capital	2.480.863	207.975
Dividendos pagos	(4.289.501)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	1.458.192	1.458.192
Total dos efeitos no caixa	319.972	1.458.192
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	1.458.192	1.458.192
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	1.458.439	416.197
Variação no caixa	1.052.242	360.993

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2014
Atividades operacionais	2.015
Resultado do exercício	4.289.501
Despesas financeiras líquidas	-
Resultado da equivalência patrimonial	(7.626.574)
Variações no ativo: Impostos a recuperar	(1.405.781)
Outros créditos	374.026
Créditos com pessoas ligadas	(1.160.408)
Subtotal	321.672
Impostos a recolher	2.015
Impostos a recolher (Circulante e não circulante)	419.364
Outras contas a pagar (Circulante)	132.358
Subtotal	551.722
Fluxo das atividades operacionais	2.279.175
Atividades de financiamento	2.015
Aumento com pessoas ligadas	2.125.000
Lucros distribuídos/dividendos	113.544
Distribuição de lucros	(1.340.478)
Total das atividades de financiamento	1.226.066
Total dos efeitos no caixa	1.052.242
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	416.197
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	1.468.439
Variação no caixa	1.052.242

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva de Lucros	Lucros a Disposição	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2013	75.283.674	1.907.333	15.348.408	(1.214.338) 94.016.181
Aumento de capital	-	-	4.289.501	4.289.501 8.579.003
Destinações do lucro - Reserva legal	-	215.552	-	215.552 (215.552) -
Reserva lucros a realizar	-	-	-	(4.289.501) (4.289.501)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	75.283.674	2.023.186	22.431.332	24.454.518 (1.429.910) 98.308.282
Lucro líquido do exercício	-	-	-	9.232.355 9.232.355
Destinações do lucro - Distribuição de lucros	-	-	-	(1.340.478) (1.340.478)
Reserva lucros a realizar	-	-	7.891.877	7.891.877 (7.891.877) -
Saldos em 31 de dezembro de 2015	75.283.674	2.023.186	30.323.219	32.346.395 (1.429.910) 106.200.159

Aos 05/11/2018, em Rio Claro-SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa: Guido Benedito Viviani** - Presidente e **Oswaldo Pereira Cardozo** - Secretário. **Deliberações Unânimes:** Reduzir o Capital Social, em decorrência excessivo em relação ao objeto social, passando de R$ 195.000,00 para R$ 50.000,00, sendo dividido em 50.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizadas e subscritas pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Via Grande Participações S/A	49.450	R$ 49.450,00
Gilberto Pereira Cardozo	500	R$ 500,00
Guido Benedito Viviani	50	R$ 50,00
TOTALIZANDO	**50.000**	**R$ 50.000,00**

Nada mais.

Citação 11ª Vara Cível Processo nº: 1023403-16.2016.8.26.0100 Este juízo FAZ SABER a Jk Comércio e Bérindes Ltda., domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Procedimento Comum movida por Gerson Kogan, alegando em síntese: o réu não adimpliu com o contrato entabulado entre as partes, para comercialização de bens da marca Chiquita e Neymar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia, e serem aceitos pelo réu os fatos articulados pelo autor. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. B 08 e 09/11

Processo nº: **1135532-61.2016.8.26.0100** Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Fornecimento de Energia Elétrica** Requerente: **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A** Requerido: **Yanni Pack Industria e Comércio de Plástico Eireli** Este juízo **FAZ SABER** a Yanni Pack Industria e Comércio de Plástico Eireli, **domiciliado/sediado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A,** alegando em síntese: o réu inadimpliu pagamentos do contrato de fornecimento de energia firmado entre as partes, ensejando a rescisão e acumulando o débito de R$ 989.367,35 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Desse modo, requer a condenação pelo pagamento do débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, II. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 outubro de 2018.

B 08 e 09/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 01987944-41.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SP Paulistana Comércio e Serviços de Eletrônicas Ltda, CNPJ/07.787.665/0001-36, na pessoa de seu representante legal, que Banco Santander Brasil S/A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 193.524,27 (maio/2013), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor do Contrato de Abertura de Conta, celebrado entre as partes em 18/10/2010, referente à conta nº 1753.500268.7, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que à tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2018.

B 08 e 09/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007353-62.2014.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Pitelli Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RIBEIRO COMÉRCIO DE METAIS LTDA - EPP, CNPJ 05.336.231/0001-94, GERSON LOPES MOREIRA, CPF 249.095.798-85, JOÃO MARCOS DA SILVA, CPF 341.967.168-73, ANA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 902.656.707-30, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o recebimento de R$99.424,10 (julho/2014), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Proposta/Contrato de Abertura de Conta, Poupança, Limite de Crédito, Contratação de Outros Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica - Business - Operação nº 057713001929. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em dias, a fluir após os vinte dias supra, paguem o valor supro devidamente corrigido e honorários advocatícios de 10% do valor do débito, ou apresentem embargos monitórios, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

B 08 e 09/11

OFICIAL DO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FAZ SABER que, em virtude do requerimento datado de 19 de outubro de 2018, por parte do ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 (Parque Ibirapuera), São Paulo/SP, representado **EDSON ARTUR SANTUCCI,** brasileiro, casado, supervisor de vendas, RG nº 65.988.413-SSP/SP, CPF/MF sob nº 882.746.918-49, pessoalmente, e, **SUELI TERZI SILVA SANTUCCI,** brasileira, casada, aposentada, RG nº 73.226.758-SSP/SP, CPF/MF sob nº 007.348.540-49, a efetuarem a Notificação Oficial do Registro de Imóveis, à Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2.376, Vila Mariana, nesta Capital, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento de **R$34.597,42** com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 3ª Ina matrícula nº. 219.059,referentes à aquisição de um apartamento residencial, localizado no Bloco 1, do empreendimento denominado Condomínio Unique Vila Prudente, situado na Rua Ettore Ximenes, nº 300, no 26º Subdistrito – Vila Prudente. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, e não pago a tempo e hora, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação dos mesmos por edital, publicado por 03 (três) dias. São Paulo, 06 de novembro de 2018. Eu, Adriana Bergamo Bianchini da Silva, Oficial Interina, a digitei, conferi e assinei.

07, 08 e 09/11/18

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016686-56.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Miguel Baptista Nogueira Reis (CPF: 168.158.988-50) e Fabiana Vizzani Baptista Nogueira Reis (CPF: 229.580.208-35), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo (hes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 24.440,97 (fevereiro de 2014), proveniente do Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis, ou Prestação de Serviços e Outras Avenças nº 0889-0020-23. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento realize-se em sete (07) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será considerado revel e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

09 e 10 / 11 /2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 0034012-07.2018.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TEC(0) CHRIS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 10.762.012/0001-04, na pessoa do seu representante legal e ABDALLAH HADDAD, CPF 809.809.880-04 que o HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, ajuizou-lhes Ação de Conhecimento, julgada procedente, encontrando-se o processo na fase Cumprimento de Sentença. Estando os executados em lugar ignorado/incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$224.188,80 (maio/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 do CPC), sob pena de, do silêncio, decorrer, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2018.

08 e 09/11

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação dos requeridos **MARIA APARECIDA DE SOUZA, RG Nº 12.296.238-01, ESPOLIO DE RORGE DE SOUZA, CPF 000.000.000-00, ESPOLIO DE ADELINO LOPES DE ALMEIDA, CPF 000.000.000-00, ESPOLIO DE ADELINO LOPES DE ALMEIDA, CPF 000.000.000-00, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução de Condomínio, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO **ALMEIDA VIANA, CNPJ Nº 66.057.357/0001-14. Processo nº 0018875-78.2001.8.26.0003.** O Dr. Jomar Juarez Amorim, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos executados, que perante a 1ª e 2ª Praça de bem imóvel vêem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879, II, do NCPC, requisitamos pelo Provimento 1625/2009, através do sistema judicial homologado pelo Tribunal de Justiça, www.tjsp.jus.br, sob o comando do Leiloeiro Oficial Sr. Renato Morais Faro, Jucesp nº 431, no dia 19/11/2018, a 13:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 22/11/2018, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der qual ou acima da avaliação, sendo entregue a quem mais der qual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça que terá início imediatamente após o fechamento da primeira, e se encerrará no dia 14/12/2018, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não podendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. Nos termos do art. 889, I, do CPC, pelo presente edital, ficam intimados os executados, e demais interessados se não intimados pessoalmente na pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA, DOS LANCES** O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser formecidos através de sistema eletrônico do portal www.tjsp.jus.br/ e imediatamente disponibilizados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site da gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances **DO PAGAMENTO**: O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor, através de guia de depósito judicial a ser obtida no site www.tjsp.jus.br/ **PARCELAMENTO**: De acordo com o art. 895, I e II, e parágrafos, do NCPC, os interessados em adquirir o bem de forma parcelada, poderão pedir o parcelamento por escrito, **até o início do primeiro leilão**, desde que a proposta não seja inferior ao valor da avaliação, **e até o início do segundo leilão**, desde que o valor da proposta não seja menor que 50% do valor da avaliação. **O leilão curto não se requerimento deverá constar** oferta de pagamento **de pelo menos** 25% do valor do bem à vista, e o restante parcelado em **até** 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, de todos os processos e demais cominações, atualizado pelo índice oficial de correção monetária e condições de pagamento do saldo. **Deve, ainda, constar da proposta que** o proponente deverá anexar cópia de seu documento de identidade e comprovante de endereço, sob pena de não ser dado seu lance de inadimplemento de qualquer ordem, sendo que o proponente deverá constar da proposta de lance que **é proibida a cessão de direitos de arrematação e/ou venda posterior de produtos de pagamento parcelado**. **Da COMISSÃO DO GESTOR:** A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante no prazo de 24 horas após o leilão, através de depósito judicial na conta do autos. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será expedido pelo Leiloeiro. **IMISSÃO NA POSSE:** O arrematante providenciará junto à Justiça competente a imissão na posse. **DA ADJUDICAÇÃO:** Caso o exequente venha a adjudicar o bem ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro. **DA REMIÇÃO:** No leilão de remição, após a publicação do edital, os devedores pagarão a comissão do gestor judicial de 3% (três por cento), sobre o valor de avaliação dos bens, para cobertura das despesas, acrescido de todos os encargos previstos, devendo apresentar os pagamentos ao gestor judicial conjuntamente com a petição, sendo expressa menção à remição de execução, caso em que não haverá lance no leilão do processo. **DA CONDIÇÃO** Para participar do leilão, os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão estar devidas petas partes ao leiloeiro as custas de leilão, devendo constar da petição de acordo. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Gestor Judicial, na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: faroleiloes@terra.com.br. **LOTE ÚNICO: Apartamento nº 101, localizado no 10º pavimento do Edifício Almeida Viana, Rua Rorge de Souza, nº 1.000, Vila Alberti, 60, Avenida Alberto Fontana e Vila Cinco, na Saúde, 21º Subdistrito, com área real total de 95,11m², área real de uso exclusivo de 62,67m², área real de uso comum de 32,44m², fração ideal do terreno e nas coisas comuns do edifício 1,9206%. Cabendo-lhe o direito à guarda de um automóvel de passeio de porte médio, sem local demarcado, sem garagem coletiva, localizada no nível do pavimento térreo, imóvel devidamente a matrícula nº 106.441, do 14º CRI de São Paulo, contribuinte nº 042.100.0078-3. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), conforme laudo de avaliação de fls., constante dos autos, datado de outubro/2017. VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PELO SITE DO TJSP: PARA OUTUBRO/2018: R$206.967,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS).** O valor da avaliação será atualizado até a data da alienação. **Obs. 01:** Consta da AV.06 de referida matrícula constar a transferência de direitos creditórios oriundo de hipoteca ao Banco Itaú SA. **Obs. 02:** Consta da Av. 07 da referida matrícula aditamento da hipoteca concedida ao Banco Itaú SA. **Obs. 03:** Embora conste dos autos petição da Prefeitura informando débito de IPTU para o contribuinte nº 42.108.0078-3 datada de junho/2009, em consulta ao site da prefeitura para o contribuinte informado não constam débitos, tampouco dívidas inscritas para 06/09/2018. **Obs. 04:** Conforme petição constante dos autos o débito exequendo perfaz o montante de R$206.147,28, para agosto/2016. **ÔNUS, TAXAS E IMPOSTOS:** Eventuais débitos, taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos de § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço do bem. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

5ª Vara Cível Central/SP. 5º Ofício Cível

Citação. Prazo: 20 dias. Proc. **0026896-47.2016.8.26.0100.** Dr. Gustavo Coube de Carvalho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível Central/SP. Faz saber a TVB Indústria do Vestuário Ltda. CNPJ 61.391.042/0001-05, que Dorothy Poma Mamani ajuizou ação comum para cobrança de R$ 47.926,00 (abril/2018), referente ao contrato de empresitada assinado entre as partes, devidamente instruída com acrescido das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar incerto, expediu-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **(09.11)**

EPC Cropra e Venda de Equipamentos Industriais Ltda.

CNPJ/MF nº 04.469.531/0001-89 - NIRE 35.220.443.644

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária de Sócias de 01/10/2018

I - Em 1/10/18, às 16h, na sede social: **II - Convocação** Socios representando a totalidade do capital social. **III - Mesa:** Carlos Roberto Ogeda Rodrigues - Presidente e Paulo Antônio Arouca - Secretário; **IV - Ordem do Dia:** a) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Total da EPC Compra e Venda de Equipamentos Industriais Ltda. ("Sociedade"); **b)** examinar, discutir e aprovar o balanço patrimonial da Sociedade levantado em 29/9/18, que serve de base à avaliação do acervo líquido da Sociedade a ser cindido; **c)** examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, contido e projetado para elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido remanescente da Sociedade; **d)** examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio remanescente da Sociedade; **e)** aprovar a cisão da Sociedade; **f)** autorizar a Diretoria da EPC a celebrar todos os atos necessários para a Cisão Total e extinção da Sociedade; **V - Deliberações:** Por unanimidade: **a)** aprovaram o "Protocolo e Justificação de Cisão Total de EPC Compra e Venda de Equipamentos Industriais Ltda. com incorporação do patrimônio remanescente na Promon Engenharia Ltda. e na Construções e Comércio Camargo Corrêa SA", celebrado em 1/10/18 ("Protocolo"), tendo como objeto regular a cisão total da Sociedade com a versão de seu acervo líquido remanescentes às suas sócias, proporcionalmente às suas respectivas participações na Sociedade; **b)** aprovaram o balanço patrimonial da Sociedade de 29/9/18 constante do Protocolo; **c)** aprovaram o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade, preparado e elaborado pela empresa especializada para avaliação contábil do patrimônio remanescente da Sociedade; **d)** aprovaram o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, emitido nesta data, com base no balanço patrimonial de 29/9/18; **e)** aprovaram a cisão total da Sociedade com sua consequente extinção e incorporação de seus ativos e passivos remanescentes pelas sócias, proporcionalmente à participação societária de cada uma na Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação, e Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação da cisão total e extinção da Sociedade. **VI - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, encerraram a reunião lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, foi pelos presentes assinada. São Paulo, 1/10/18 - Carlos Roberto D. Rodrigues - Presidente e Paulo Antônio Arouca - Secretário. Sócias: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (Carlos Roberto D. Rodrigues e Leonardo de Matteis Galvão); Promon Engenharia Ltda. (Carlos Alberto M. Pinguinho e Paulo Antônio Arouca). Visto: Silvia Hachas, OAB/SP 183.756. Registro **JUCESP** nº 510.482/18-1 em 25/10/18. Silvia E. Brito Cumpri - Secretária Geral. **Extrato de Protocolo e Justificação de Cisão Total da EPC Compra e Venda de Equipamentos Industriais Ltda. com Incorporação das parcelas cindidas do seu patrimônio remanescente na Promon Engenharia Ltda. e Construções e Comércio Camargo Corrêa SA.** Sócios: EPC Compra e Venda de Equipamentos Industriais Ltda. - CNPJ nº 04.469.531/0001-89 - Sociedade Cindida; Promon Engenharia Ltda. - CNPJ nº 61.065.923/0001-49; e Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A - CNPJ 61.522.512/0001-02. I. Fins e motivo da operação: a ocorrência de operações em curso pela EPC, bem como de perspectivas ou oportunidades a serem exploradas pela Sociedade cindida; **2.** Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido: foi adotado o critério contábil. **3.** Critérios para Avaliação do Acervo Líquido: **a.** Elementos que formarão o acervo líquido a ser cindido: **a.1** Ativo: Descrição e Valor: Caixa e equivalente de caixa R$ 403.869,19; Impostos a recuperar R$ 9.530.738,50; Total - R$ 9.934.247,69; Elementos passivos: Descrição e Valor: Não circulante: 1.a Outras contas a pagar (partes relacionadas) R$ 6.617.138,59; Patrimônio líquido: R$ 3.317.108,10; Total - R$ 9.934.247,69. **a.2** Capital Social R$ 3.000.000,00; 2.b. Lucros acumulados - R$48.485,14; 2.c. Lucro do período - R$14.223,96; Total - R$ 9.934.247,69. **4.** Cisão Total do Acervo Líquido da EPC e versão dos bens, direitos e obrigações da cindida e incorporadoras: Os itens ativos e passivos integrantes do patrimônio remanescente EPC, no valor de R$ 9.934.247,69 - 1.302.700,16, não incorporados pelas incorporadoras, serão transferidos para a Sociedade Cindida, conforme disposto: R$ 1.531.354,55 serão incorporados na Promon; R$ 1.531.354,55 serão incorporados na CCC; **5.** O investimento Incorporadores na Cindida será substituído por participação do patrimônio líquido da sociedade cindida, sem redução de capital, sem alteração do capital social e sem permanecendo inalterada sua composição acionária. A Promon e a CCC, sucedem a EPC em todos os direitos e obrigações inerentes aos ativos e passivos que sejam transferidos a cada uma das Sociedades, conforme detalhados no Anexo I, sem solidariedade entre si; **6.** Atos Societários: Na data da cisão total, as sócias da EPC, na proporção de participação no Patrimônio Líquido da Sociedade Cindida, vão receber ações da Sociedade Cindida, na proporção de seu capital social, e a sócia da Promon deverá se reunir em Alteração do Contrato Social; Na data da cisão total, a acionista da CCC deverá se reunir em AGE; **7.** Até o arquivamento da cisão total na JUCESP, pedindo a construtora responsável pela Sociedade Cindida, em seu próprio nome, ou, se for o caso, pela sócia, sócios ou acionistas a estruturação do Condomínio Edifício Rio Bonito, Rua Bolsa, 1.110/118, EPC Compra e Venda de Equipamentos Industriais Ltda. (Carlos Roberto D. Rodrigues e Moisés Falso); Promon Engenharia Ltda. (Carlos Alberto M. Pinguinho e Paulo Antônio Arouca); Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (Carlos Roberto D. Rodrigues e Leonardo de Mattos Galvão). **Anexo I** - relação dos itens ativos e passivos do patrimônio da EPC. **Extrato de Ata de Reunião do Conselho de Administração de 01/10/18.** I - Local, data e hora: Independentes, registrado no CRC SP nº PR 005.495/O-1 S-P e CNPJ 06.114.269/0001-81, perito avaliadores qualificada, indicada para proceder à avaliação contábil dos elementos patrimoniais da Sociedade Cindida, e seus sócios, sem vínculo com as empresas para Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., e para Promon Engenharia Ltda., elaborado na forma do artigo 8º, Lei 6.404/76; I - A determinação da existência dos bens, valores e obrigações, objeto da avaliação foi feita com a aplicação das normas de auditoria aplicáveis no Brasil; II - Avaliação foi efetuada em obediência ao convencionado no protocolo firmado entre os quotistas das sociedades **Cindida** e **"Incorporada"**; I - Conclui que o acervo líquido cindido com perda dos ativos e passivos da EPC, sócios e acionistas nos quotistas para fins de incorporação, sejam avaliados em R$ 1.062.700,16, sendo R$ 1.531.354,55 para a Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. e R$ 1.531.354,55 para a Promon Engenharia Ltda., apurados com base no balanço patrimonial levantado em 29/9/18, cujo teor está apensado no Anexo I ao laudo. São Paulo, 1/10/18.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 1058861-31.2016.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Bérindes Ltda. (CNPJ 00.000.959-23), que o Banco Bradesco S/A - Banco Múltiplo, lhe ajuizou ação MONITÓRIA, objetivando a constituição do título executivo judicial no valor de R$ 42.597,41, referente ao contrato de abertura de crédito em conta corrente nº 2701258875, atualizado até 11/05/2015. Encontrando-se o Réu em lugar ignorado e incerto, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o